TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 2799 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG

Contratação 035/2020

Contratação de Empresa de Engenharia especializada para elaboração/adequação do projeto executivo de Combate a Incêndio do Prédio sede do TRE-PE com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE de forma que sua execução possibilite o atendimento pleno as exigências relacionadas no relatório de Vistoria Técnica nº 477/2019, datado de 29/10/2019, em anexo e relacionadas abaixo, normas e demais legislações em vigor, no prédio Sede do TRE-PE, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, 1160, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-904.

Modalidade de Contratação Adotada

- Contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Ápice Engenharia e Serviços LTDA
- CNPJ: 01.676.925/0001-10
- Endereço: R. Arquiteto Fernando Almeida, 382, Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51170-080

Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Custo da Contratação	EMPRESA
R$ 19.910,59	ÀPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Estudo das Propostas - SEI: 0038850-41.2019.6.17.8000

Foram feitas pesquisas de mercado obtendo-se um total de 3 (três) propostas, conforme apresentado na Tabela 1. Tabela 1 – Configuração inicial da pesquisa de preços Inicialmente, a proposta apresentada pela empresa Ápice Engenharia e Serviços Ltda foi a a mais completa das demais , pois além de subdividir o objeto principal em 3 (três) etapas , também discriminou os seus respecѲvos valores unitários, bem como, juntou o cronograma İsico-financeiro, a composição do BDI e a planilha orçamentária. A Empresa SMC, expôs da mesma forma da ápice, o objeto principal em 3 (três) etapas, com a importância final da proposta sem as discriminações das parcelas correspondentes a cada uma, além de não anexar o cronograma İsico-financeiro, a composição do BDI e a planilha orçamentária. Quanto a proposta da Empresa GT Fire , a mesma apresentou sua proposta com modelo disѲnto ao nosso, buscando estabelecer um parâmetro, acreditamos, mais detalhado , muito embora , foi uma das que mais perguntas ofereceu no momento da visita técnica, marcada em dias e/ou horários disѲntos a fim de esclarecer todas as dúvidas que poderiam alterar seu orçamento.

Tabela 1

NÚMERO	EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO DA PROPOSTA	RELAÇÃO COM A MÉDIA	POSIÇÃO
01	ÁPICE	R$ 19.910,59	OK	20,53%	ABAIXO
02	SMC	R$ 27.250,00	OK	8,77%	ACIMA
03	GT FIRE	R$ 28.000,00	OK - COM RESSALVAS	11,76%	ACIMA
MÉDIA		**R$ 25.053,53**			

Em seguida, buscando estabelecer um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normaϴva nº 05, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo: I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa; e II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa. [...] Salienta-se que esse parâmetro já foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de reϴrada, manutenção correϴva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000). Nesses termos, adotando o parâmetro anterior como balizador nessa análise, todas as 3 (três) propostas estão atendendo aos limites estabelecidos no supracitado arϴgo. Assim, obteve-se a média de R$ 25.053,53 para a elaboração do Contratação de Empresa de Engenharia especializada para elaboração/adequação do projeto execuϴvo de Combate a Incêndio do Prédio sede do TRE-PE com a devida aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE de forma que sua execução possibilite o atendimento pleno as exigências relacionadas no relatório de Vistoria Técnica nº 477/2019, datado de 29/10/2019, em anexo e relacionadas abaixo, normas e demais legislações em vigor, no prédio Sede do TRE-PE, localizado na Avenida Agamenon Magalhães, 1160, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-904, classificadas no processo. Como consequência dos critérios adotados nesta análise e dos valores apresentados na Tabela 1, para esta contratação obteve-se o seguinte ranking das propostas apresentadas pelas empresas classificadas:

1º – Ápice Engenharia e Serviços Ltda : R$ 19.910,59 (vencedora)

2º – SMC Engenharia Ltda : R$ 27.250,00 (segundo lugar)

3º – GT Fire : R$ 28.000,00 (terceiro lugar)

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/02/2025, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2859154** e o código CRC **5A2EDDA4**.